

ENTRADA

10 DEZ. 2024

Ass. do Func. COASP
REQUERIMENTO S/Nº

URGENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO

À Secretaria para providências

18 DEZ. 2024

1º Secretário

DEPUTADO ESTADUAL
**NILTON
FRANCO**
FRANCO. SIMPLES E AMIGO!

001012

APROVADA A URGÊNCIA
Conforme art. 136 do R. I.
Palmas 18/12/2024
1º Secretário

Requer o envio do expediente em regime de urgência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, que encaminhe a Esta Casa de Leis, o Projeto de Lei de criação e denominação da Escola Estadual Indígena Mentuwajê, do município de Lagoa da Confusão.

O Deputado que o presente subscreve, vem nos termos regimentais após anuência do Plenário, requerer ao Presidente desta Augusta Casa de Leis, o envio do expediente em regime de urgência ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, que encaminhe a Esta Casa de Leis, o Projeto de Lei de criação e denominação da Escola Estadual Indígena Mentuwajê, na Terra Indígena Krahô-Kanela no município de Lagoa da Confusão.

JUSTIFICATIVA

A criação e denominação dessa Escola Indígena Mentuwajê, conforme declaração de impacto financeiro expedido pela SEDUC demonstra ser perfeitamente possível a execução dos serviços que aquela unidade necessita para atender a comunidade indígena. É de extrema importância o envio desse Projeto de Lei, em regime de urgência, para que possa ser apreciado por esta Casa de Leis, em virtude do ocorrido onde a escola pegou fogo no mês de setembro do corrente ano, fato que só aumenta a nossa responsabilidade de viabilizar os meios para atender aos anseios e necessidades de parte da comunidade Terra Indígena Krahô-Kanela.

Por fim, quero informar que a MINUTA DO PROJETO DE LEI já está na CASA CIVIL para sua expedição, diante disto, requeiro que seja enviada o mais breve e, se possível ainda este ano, para que essa Casa de Leis possa aprová-lo, para que a intervenção do Estado aconteça de forma rápida, e assim, quando iniciar o ano letivo em 2025, os queridos alunos possam estudar no ambiente totalmente repaginado e adequado para absorção de todo conhecimento que os competentes professores irão ministrar.

Diante do exposto peço aos nobres Pares apoio na aprovação da presente matéria.

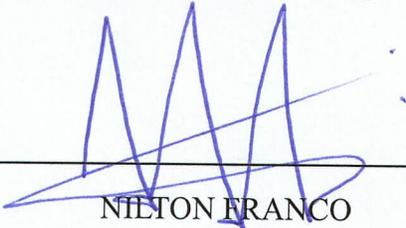
Sala de Sessões, 28 de novembro de 2024.

NILTON FRANCO
Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pb8196bd6c5793379d74a1872c41f2224K12661**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **NILTON FRANCO**Enviada por: **Nilto
Franco
(dep.nilton.franco)****Descrição: Requer o envio do expediente em regime de urgência ao
Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, que encaminhe
a Esta Casa de Leis, o Projeto de Lei de criação e denominação da Escola
Estadual Indígena Mentuwajê, do município de Lagoa da Confusão.**Data de Envio:
28/11/2024 14:03:32

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



NILTON FRANCO